

QUINTO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA FLUTUANTE, DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA MULTINER S.A.

Pelo presente instrumento particular:

(i) **MULTINER S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Av. Almirante Barroso n.º 52, 19.º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.935.054/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente como "Emissora");

E, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª emissão de debêntures da Emissora,

(ii) **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Ayrton Senna, n.º 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.749.264/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social, ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos Debenturistas da 2ª emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas");

e, como interveniente-anuente,

(iii) **BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede à Avenida Plínio Brasil Milano, n.º 607, Auxiliadora, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.664.185/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Garantidor");

Garantidor, Agente Fiduciário e Emissora doravante conjuntamente denominados "Partes" e, individualmente, "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

- I. Os Debenturistas da 2ª emissão de debêntures da Emissora aprovaram alterar a data de vencimento das Debêntures prevista na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), realizada em realizada em 15 de julho de 2014;
- II. A Emissora recomprou parte das debêntures em 15 de julho de 2014.

SENDO ASSIM, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Quinto Aditamento à Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante, da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A. ("Quinto Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MULTINER S/A
Nire: 33300282459
Protocolo: 0020142613436 - 04/08/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/06/2010, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: C354F64C60E37BB8F953DC4C9BB453CA0C6CC8AAD457661DC06F06D2980919E9
Arquivamento: ED33000189-005/2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. As Partes acordam em alterar a data de vencimento das debêntures e remuneração anual para 1º de julho de 2015.

1.2. A Emissora recomprou 149 (cento e quarenta e nove) debêntures, pelo preço unitário calculado pela CETIP, em 15 de julho de 2014. Desta forma, restaram 18 (dezoito) debêntures em circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, alíneas, características e condições constantes da Escritura de Emissão, que não tenham sido objeto de alteração do Primeiro Aditamento, do Segundo Aditamento, do Terceiro Aditamento e do Quarto Aditamento, não expressamente alterados pelo presente Quinto Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

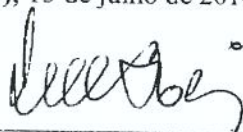
3.1. Este Quinto Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

3.2. Os termos utilizados neste Quinto Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

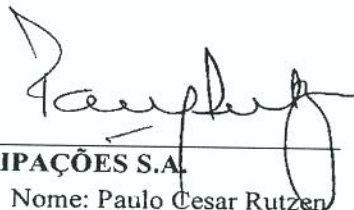
3.3. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Quinto Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Quinto Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de julho de 2014.



Nome: Ronaldo Marcelio Bolognesi
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Paulo Cesar Rutzen
Cargo: Diretor

BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES S.A.



Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

6

Paulo Cesar Rutzen

GDC PARTNER SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.

Nome:

Cargo:

Paulo Cesar Rutzen

Nome: Paulo Cesar Rutzen
Cargo: Diretor Presidente

MULTINER S.A.

Giancarlo Porto Bratkowski

Nome: Giancarlo Porto Bratkowski
Cargo: Diretor de Operações

Testemunhas:

1. *Felipe Sperduto Pereira*
Nome: **FELIPE SPERDUTO PEREIRA**
CPF/MF: **CPF: 057.900.047-84**
RG: 20.920.094-8 DIC-RJ

2. *Alessandra da Silva Miralha*
Nome: **Alessandra da Silva Miralha**
CPF/MF: **CPF: 108.398.217-60**
RG: 20.920.226-6 DIC/RJ

Valéria G.M. Serra

Valéria G.M. Serra
Secretária Geral